



# Câmara Municipal de Rio das Ostras

## Estado do Rio de Janeiro



### INDICAÇÃO N° 1219/2025

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.**

O Vereador que esta subscreve, nos termos regimentais, **INDICA** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **a criação do Programa Municipal “Selo Amigo da Acessibilidade”, destinado a reconhecer e certificar estabelecimentos comerciais, instituições e serviços que adotem práticas e estruturas de acessibilidade plena no Município de Rio das Ostras.**

#### JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por finalidade incentivar a inclusão social, promover o cumprimento das normas de acessibilidade e valorizar iniciativas que garantem autonomia, segurança e dignidade às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. A certificação por meio do “Selo Amigo da Acessibilidade” estimula o setor privado a adotar boas práticas, como rampas adequadas, sinalização tátil, banheiros acessíveis, mobiliário adaptado, atendimento inclusivo e demais medidas previstas na legislação.

Além de reconhecer estabelecimentos que já cumprem com os requisitos legais, o programa funciona como instrumento de conscientização e incentivo, favorecendo uma cultura de acessibilidade no ambiente urbano e estimulando a melhoria contínua dos serviços oferecidos à população. A iniciativa contribui também para o desenvolvimento econômico, uma vez que locais acessíveis ampliam seu público e demonstram responsabilidade social perante a comunidade.

A criação desse selo fortalece políticas municipais de inclusão, atende aos princípios da Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015) e está em consonância com o compromisso constitucional do Município de promover bem-estar, igualdade e participação plena de todos os cidadãos.

Diante do exposto, indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a instituição do Programa Municipal “Selo Amigo da Acessibilidade”, como instrumento de incentivo, reconhecimento e promoção de práticas inclusivas no Município.

Sala das Sessões, 13 de novembro de 2025.

  
**UDERLAN DE ANDRADE HESPAÑOL**  
Vereador